



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**Conselho Superior**

Ata 1/2023 - CONSUP/RE/IFAP

10 de fevereiro de 2023

**Ata da 55ª Reunião Híbrida Ordinária do Conselho Superior – 2022/IFAP.**

**1. ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às dez horas e seis minutos, participaram da reunião do Conselho Superior do IFAP, os membros deste Conselho Superior: Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida – presidente; Lucilene de Sousa Melo, - representante do Colégio de Dirigentes; Juliana Eveline dos Santos Farias e Leila Cristina Nunes Ribeiro - representante dos docentes, Telma Adriana Souza Lobato e Felipe Brener B. Oliveira Técnicos administrativos; José Iguarassu Bezerra Monteiro – Federação do Comércio do Estado do Amapá – FECOMERCIO/SENAC; Cleverton França Vaz – Representantes dos Discentes, Patrick de Castro Cantuária – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA; Márcio Getúlio Prado de Castro - Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM Diretoria Regional do Amapá, Cláudio Alex Jorge da Rocha

1.1. Abertura pela Presidente do Conselho: A presidente cumprimentou desejou bom dia a todos explicou sobre a questão da internet boas-vindas, pediu desculpa em especial pela espera, mas que foi que fugiu e que a instituição em algumas situações não tem como dirimir. Falou que fazia tempo não presidia o conselho, mas que sempre é uma honra presidir o conselho, por saber da competência, por saber da importância dele nas políticas que a instituição coloca em prática. Em seguida agradeceu a cada participante não só os conselheiros que estão presente e também aos colegas que participam de todo o processo para que tenham pautas importantes para fazer o trabalho da instituição chegar até o pleno um prazer estar na reunião a quinquagésima quarta reunião ordinária do Conselho Superior.

1.2. Verificação do Quórum Regimental: a secretária informou que naquele momento estavam com dez conselheiros, contando com a presidente, considerando os presentes e online.

1.3. Aproximando da pauta. A presidente perguntou ao pleno se todos receberam a pauta

1.4. Aprovação Ata: A presidente perguntou se todos receberam a 54ª Reunião Híbrida Ordinária do Conselho Superior, responderam que sim. A secretária informou que a professora Leila, enviou e-mail solicitando acréscimo sobre o processo que o conselheiro havia relatado na última reunião. A presidente em seguida perguntou se todos estariam de acordo, considerando os acréscimos que a conselheira Leila solicitou, em não havendo objeções a pauta foi aprovada.

2.0 Expediente.

2.1 Justificativas de Ausências

2.1. A secretária informou que o professor conselheira Suelen Félix, tinha aula no mesmo horário, conselheiro Jovino reunião de colegiado.

2.2. Parecer nº 16/2022/CONSUP/IFAP, processo 23228.000880.2022-79, Redução De Carga Horária – Bruno Américo Mezenga De Oliveira – Professor EBTT, Câmara de Gestão – CGES. A secretaria informou que a presidente da câmara devolveu o processo do professor Bruno Oliveira, solicitando o arquivamento devido ao pedido de exoneração do docente. Em seguida a presidente professora Marialva, iniciou a ordem do dia e falou sobre as homologações as quais foram atos feitos pela necessidade e de acordo com a própria questão legal. Em seguida comentou que trouxe ao pleno para que possam homologar as resoluções baixadas.

3.1. Homologar Resolução nº 54/2022/CONSUP/IFAP, processo 23228.000799.2022-99, Processo Eleitoral para Preenchimento de Vagas Remanescentes (Titulares e Suplentes) da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/Campi Diversos) - Biênio 2021 – 2023.

3.2. Homologar Resolução nº 53/2022/CONSUP/RE/IFAP, processo 23228.000799/2022-99, conclusão do pleito para escolha dos membros da Comissão Permanente Pessoal Docente - CPPD - (vagas remanescentes) Biênio 2021- 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

3.3. Homologar Resolução nº 56/2022/CONSUP/RE/IFAP, processo 23228.001451.2021-38, Calendário Escolar do Curso de Graduação - ano Letivo 2022 Campus Avançado Oiapoque, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

3.4. Homologar Resolução nº 57/2022/CONSUP/RE/IFAP, processo 23228.001184.2022-80, Regulamentação das diretrizes gerais dos processos seletivos por Ações Afirmativas para Quilombolas e Indígenas no campus Avançado do Oiapoque do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

3.5. Homologar Resolução nº 44/2022/CONSUP/RE/IFAP, processo 23228.001033/2021/11-41, Dispõe sobre a Revogação “Ad Referendum” da Resolução nº 77/2021/CONSUP/IFAP, que Adotou Medidas e Estabeleceu Orientações para o Retorno Gradual e Seguro ao Trabalho Presencial, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

3.6. Homologar Resolução nº 58/2022/CONSUP/RE/IFAP, que aprovou Ad

**Referendum, a recondução da servidora professora Veralucia Severina da Silva (SIAPE 1060024), para atuar na Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.** Após a apresentação das resoluções Ad Referendum, a presidente colocou para apreciação do pleno e perguntou aqueles que estão de acordo com a homologação das resoluções apresentadas permaneçam como estão, em não havendo objeções resoluções homologadas. Com a palavra a presidente passou a palavra ao conselheiro Victor Hugo, no qual possuem uma missão e que por isso o professor Welber se encontra na reunião. Destacou que possuem uma missão na qual precisa ser demandada pelo Consup. Com a palavra o conselheiro Victor Hugo, cumprimentou a todos presentes e onlines agradeceu a professora Marialva pela palavra. Em seguida falou que estão a bastante tempo trabalhando na comissão com participação de todas as unidades em que houve alta representatividade da parte dos campi e da gestão entre docentes e técnicos administrativos, acerca da regulamentação da carga horária docente com base na portaria 983/2020/MEC. O conselheiro falou sobre a finalização na propositura da leitura da minuta da resolução pelo Consup, deliberaram que seria interessante abertura de câmara especial com base no artigo 22 do regulamento do Consup, a fim de que essa matéria fosse tratada também por essa câmara especial tendo a participação da câmara de ensino, pesquisa, extensão e gestão, por ser um assunto altamente correlacionado, desta forma a câmara especial poderá delibera realizando os trabalhos necessários, emitir parecer para apresentar ao pleno dessa nova resolução com base na portaria 983/2020/MEC. Com a palavra a presidente discorreu que precisam aprovar no Consup casos que são previstos no regulamento, da mesma forma que são casos atinentes a câmara de ensino por conta da especificidade, mas que congrega a outras pautas também e tendo uma situação como esta é feita uma análise multicâmara e que esta câmara especial é formada somente para essa finalidade. A presidente explicou que finalizada as atividades essa câmara é extinta, destacou que precisa de um representante de cada câmara em seguida pediu manifestação de um representante de pesquisa, gestão de pessoas e representante da câmara de ensino e que seriam suficientes para que pudessem realizar análise não só dentro da câmara de ensino no qual a questão não é sobre carga horária docente, mas sobre atividade docente. Continuando pediu aos conselheiros que fazem parte das câmaras mencionadas para que se manifestassem e seus nomes pudessem ser validados e pediu para secretária baixar a portaria a fim de que essa câmara possa funcionar. Em seguida a conselheira Leila da câmara de gestão se prontificou, câmara de pesquisa e extensão conselheiro Felipe Brener, câmara de ensino conselheira Telma e conselheira Juliana da câmara de ensino se manifestou pelo chat da reunião. A presidente frisou que essa câmara especial será coordenada pela câmara de ensino a qual é presidida pelo conselheiro Victor Hugo. Mais uma vez a presidente destacou que essa câmara especial será dissolvida após o encerramento dos trabalhos. A presidente em seguida passou a palavra ao conselheiro Felipe Brener o qual discorreu que enquanto conselheiro representa uma categoria e que tem chegado até ele, não só do campus Porto Grande mas de uma maneira geral que é sobre afastamento de técnicos administrativos.

**3.7. Parecer nº 22/CONSUP/IFAP, processo 23228.000936.2022-95 - Projeto Pedagógico de Curso – Formação Inicial e Continuada em Informática Básica, modalidade presencial, Campus Avançado Oiapoque, Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CPPIE Conselheiro Felipe Brener.** O conselheiro recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo setenta e sete laudas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico De Curso - Formação Inicial e Continuada em Informática Básica, Modalidade Presencial, Campus Avançado Oiapoque. Discorreu que o processo é oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação, no qual foi despachado ao conselheiro relator. Continuando o conselheiro passou para leitura do mérito informou que o processo é oriundo do Campus Avançado do Oiapoque à Direção Geral do Campus Macapá, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em dezoito de maio de dois mil e vinte dois, registro observado na folha um do documento; nas folhas um e dois, o processo apresentou os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação; na folha três, apresentou a portaria nº 21/2022-DIGERAL/MCP/IFAP, de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte dois, que estabeleceu a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso - PCC. Das páginas seis a sete foi anexada a ata 07/2022, devidamente assinada, a qual faz breve resumo das tratativas realizadas pela comissão para construção da minuta da primeira versão do PPC. Das páginas nove a trinta e cinco foi possível encontrar a minuta para primeira análise da PROEPPi, e das folhas trinta e seis e trinta e sete segue o seguinte fluxo com os respectivos despachos, dos seguintes setores, nessa ordem, Direção do Campus Avançado do Oiapoque, Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROEPPi, Departamento de Extensão, Cultura e Arte – DEEXT/PROEPPi, este último solicitou elaboração de parecer para a pedagoga do setor Sra Risonete Santiago da Costa, que emitiu o parecer técnico, disponível na folha trinta e oito e trinta e nove, manifestou favoravelmente ao Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Informática Básica, com carga horária de 180h. Discorreu que no entanto, sugeriu que o Campus Oiapoque realizasse os ajustes no Projeto: Sugestão 1: Na página quatro, no item Identificação do Curso, campo Modalidade, substituir “Educação a Distância”, por “Presencial”. Em seguida discorreu que acatada as sugestões recomendadas pela pedagoga a nova minuta, páginas quarenta e dois a sessenta e oito, do PPC seguiu novamente para reavaliação final. Após ser referendado através do parecer técnico da área pedagógica, página setenta e dois, o processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Coordenação de Pós-Graduação – COPOSG/PROEPPi, DEEXT/PROEPPi, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DIEXE/PROEPPi para secretaria do conselho Sec – CONSUP/IFAP. Em seguida salientou que o PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica, Modalidade Presencial, Campus Avançado Oiapoque, cumpriu a carga horária mínima exigida para oferta. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Continuando o conselheiro realizou a leitura do seu voto que em face às colocações, e estando o processo em consonância com os dispositivos legais, sendo observado

que é na forma presencial, e o IFAP possui o pessoal mínimo para o funcionamento do curso, levando em consideração as oportunidades para a sociedade, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer do conselheiro relator a presidente agradeceu e discorreu ao pleno que o parecer estaria para apreciação do pleno. Em seguida a presidente discorreu aos senhores conselheiros que aqueles que acompanhassem permanecessem como estavam, ou tivessem algum acréscimo ou observação que seria o momento para manifestação. Em não havendo manifestações contrárias parecer nº 22/CONSUP/IFAP, aprovado.

**3.8. Parecer nº 29/ CONSUP/IFAP, processo 23228.001286.2022-03 Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Condutor de Turismo em Unidades de Conservação - Campus Laranjal do Jari Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CPPIE, Conselheiro Felipe Brener.** O conselheiro discorreu seu parecer a partir do histórico do processo em um volume, via SUAP contendo cento e vinte e três páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico De Curso - Formação Inicial e Continuada em Condutor de Turismo em Unidades de Conservação – Campus Laranjal Do Jari. Discorreu que o processo foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação até chegar ao conselheiro relator. Em seguida o conselheiro fez um breve comentário sobre o mérito do processo em análise o qual foi oriundo do Campus Avançado do Oiapoque à Direção-Geral do Campus Macapá, teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP. Discorreu que os autos apresenta os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Ainda consta a solicitação e autorização para abertura de processo; apresenta a portaria nº 84/2022- SEC-GAB/DIGERAL/LRJ/IFAP, de doze de maio de dois mil e vinte dois, que estabeleceu a Comissão responsável pela elaboração do PPC, que em seguida consta na página nove, sofreu alterações através da portaria nº 116/2022-SEC-GAB/DIGERAL/LRJ/IFAP, de vinte e três de junho de dois mil e vinte dois. Em seguida falou que foi possível encontrar a minuta para primeira análise da PROEPPi. Continuando na página quarenta e nove está anexada a ata 12/2022 - COGEN/DENPEX/DIGERAL/LRJ/IFAP, devidamente assinada, a qual fez um breve resumo das tratativas realizadas pela comissão para construção da minuta da primeira versão do PPC. Continuando seguiu o fluxo com os respectivos despachos, dos seguintes setores, na ordem, Coordenação de Pesquisa , Extensão e Inovação - COPEXIN/LRJ/IFAP, Departamento De Ensino, Pesquisa e Extensão Direção – DENPEX/LRJIFAP, Direção-Geral do Campus Laranjal do Jari, Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROEPPi, Departamento de Extensão, Cultura e Arte – DEEXT/PROEPPi, discorreu que este último solicitou elaboração de parecer para a pedagoga do setor Sra Risonete Santiago da Costa, que emitiu o parecer técnico, a qual realizou oito sugestões de ajustes a serem realizados pela comissão. O conselheiro falou que pode observar o trânsito do processo retornando para a comissão para realização de adequações, e que foi possível observar a minuta com as devidas retificações. Em seguida acatada as sugestões recomendadas pela pedagoga a nova minuta, seguiu novamente para reavaliação final. Após receber parecer pedagógico favorável, o processo tramitou através dos despachos pelos seguintes setores: Coordenação de Pós-Graduação – COPOSG/PROEPPi, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DIEXE/PROEPPi para secretaria deste conselho Sec – CONSUP/IFAP. O conselheiro salientou que o Projeto Pedagógico de Curso - Formação Inicial e Continuada em Condutor de Turismo em Unidades de Conservação – Campus Laranjal do Jari, cumpri a carga horária mínima exigida para oferta. Por fim, reitero que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida o conselheiro apresentou seu voto que em face às colocações, e estando este em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que é na forma presencial, que o IFAP possui o pessoal mínimo para o funcionamento do curso, levando em consideração as oportunidades para a sociedade, o relator votou pela a aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer do conselheiro Felipe Brener, a presidente agradeceu e acrescentou sobre a relevância em saber que todo e qualquer processo precisa mostrar como é, e como ele andou passando por todas as instâncias, mostrar que precisou voltar, porque isto demonstra a seriedade do trabalho da análise, e que não podem nunca deixar de olhar um parecer com base dessa natureza. Discorreu que às vezes pegam processo no Consup, perto de mil páginas e quem é conselheiro possui essa competência. Em seguida a presidente colocou o parecer número 29/ CONSUP/IFAP do conselheiro relator para apreciação e perguntou ao pleno. Aqueles que acompanham o relator permaneçam como estão. Em não havendo objeções parecer aprovado e o conselheiro Cláudio Alex, destacou sobre a relevância do curso bem como fez referência do IFAP com o desenvolvimento do território onde estão seus campi. Com a palavra a presidente professora Marialva, realizou referência em especial, sobre a importância desses cursos que trazem a caracterização e a importância da Rede Federal e que fica muito feliz em ver a verticalização. A secretária informou que o conselheiro Jovino Silva, precisou se ausentar para reunião do colegiado, mas que o conselheiro Felipe Brener faria a leitura.

**3.9. Parecer nº 23/CONSUP/IFAP, processo 23228.001069.2022-13 - Reformulação do PPC do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CPPIE, Conselheiro Antônio Silva.** Leitura do parecer conselheiro Felipe Brener. O conselheiro Felipe Brener iniciou a leitura pelo histórico do processo em que o professor Jovino recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo sessenta e nove páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, os autos foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, na qual foi DESPACHADO a este Conselheiro Relator. Continuando passou para leitura do mérito do processo em análise, destacou que foi oriundo da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPi/RE/IFA, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte dois, registro observado. Na página dois, há a portaria nº 719/2022 - GAB/RE/IFAP, emitida em dez de maio de dois mil e vinte dois, que designou os servidores para compor a Comissão de

Reformulação do PPC do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT. Nos autos constam o parecer técnico da PROEPP, o qual foi favorável ao Projeto de Pós-Graduação Lato Sensu. Que por sua vez encaminhou o Processo para apreciação e aprovação do CONSUP/IFAP. Por fim, o processo foi endereçado à CPPIE, que por sua vez foi enviado ao conselheiro Jovino Silva. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida passou para leitura do voto que diante das colocações, considerando estar em consonância com os dispositivos legais, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Ao final da leitura do parecer do conselheiro Jovino, o conselheiro Felipe Brener acrescentou sobre a fala da professora Marialva. Discorreu que tanto os cursos Fic's, quanto as especializações são porta de entrada para o público do IFAP, quando a população chega até o IFAP conhece a infraestrutura e muitas das vezes querem dar continuidade nos estudos e voltam para sala de aula, destacou sobre a importância de estarem no Consup. Com a palavra a presidente agradeceu ao conselheiro Felipe Brener, em seguida discorreu ao pleno que parecer nº 23/CONSUP/IFAP, o qual foi lido pelo conselheiro Felipe Brener estava para apreciação em seguida seguiriam para votação. Em não havendo manifestações contrárias parecer aprovado. A presidente antes de franquear a palavra ao professor Cláudio Alex, agradeceu ao nobre colega conselheiro Cláudio Alex, ao qual todos possuem um imenso carinho e que está hoje à frente que é uma honra para a região norte em estar na presidência do Conif, destacou sobre ele conseguir em meio a tudo isso olhar para um tema tão importante sobre o Regimento do Colégio de Dirigentes, em seguida passou a palavra ao conselheiro Cláudio Alex.

**3.10. Parecer nº 30/CONSUP/IFAP, processo 23228.001725/2022-70, Atualização do Regimento Interno do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP. Câmara de Gestão – CGES, Conselheiro Cláudio Alex.** O conselheiro cumprimentou a todos e todas, discorreu que é uma honra de algum modo poder colaborar com o Consup/IFAP, como bem destacou a professora Marialva na abertura na reunião é ter uma papel tão importante com representação de todos os seguimentos acadêmicos do IFAP. Destacou que acabaram de aprovar algumas pautas de muitas relevâncias, sem dúvida alguma o Colégio de Dirigentes, que esse órgão consultivo tão importante que congrega os dirigentes do IFAP, pró-reitores e diretores gerais. Discorreu sobre em poder colaborar um pouco e trazer a experiência do IFPA, na realização que envolvam as discussões no âmbito do CODIR. No momento em que o professor começaria a leitura do seu parecer, sua conexão foi interrompida. A presidente passou para a próxima pauta.

**3.11. Parecer nº 28/CONSUP/IFAP, processo 23228.001659.2022-38, Designação do titular da Unidade Correcional do Instituto Federal do Amapá - IFAP, servidor Marcus Henrique de Ataíde Figueiredo Gurjão, Câmara de Gestão – CGES, Conselheiro Patrick Cantuária.** O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico do processo informou que recebeu o processo para análise e deliberação nos termos do art. 22 § 1º da resolução nº 35/2013/CONSUP que disciplina a funcionalidade da emissão de parecer no âmbito do Regimento Interno deste Conselho Superior. Discorreu que ao analisar os documentos apresentados no processo supramencionado no qual solicita apreciação da indicação do nome do servidor Marcus Henrique de Ataíde Figueiredo Gurjão para Titular da Unidade Correcional do IFAP por meio de documento emitido pela Diretoria de Seleção, Ingresso e Carreira da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Informou ainda que o referido servidor apresenta caráter ilibado e experiência necessária para conduzir as atividades inerentes ao setor supramencionado. Discorreu que foi anexado ao processo os documentos: declaração do indicado para titular da unidade correcional, Certificado de Especialização em Administração e Segurança em Redes de Computadores, Diploma de Graduação em Tecnologia de Rede de Computadores, Curriculum Vitae da Plataforma Lattes, Declaração do Indicado para Titular da Unidade de Auditoria Interna de não ter sido responsabilizado por ato julgado irregular pelo Tribunal de Contas da União. Em seguida passou para leitura do mérito do processo destacou que a indicação do servidor Marcus Henrique de Ataíde Figueiredo Gurjão preenche todas os requisitos contidos na Portaria nº 1.182, de 10 de Junho de 2020 que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. E ratificada pelo Decreto Nº 10.768, de 13 de agosto de 2021 que Altera o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. O conselheiro depreendeu da análise documental, que o servidor possui todos os requisitos para desenvolvimentos das atividades no setor em tela. Continuando passou para leitura da conclusão do seu voto que em relação aos fatos amplamente expostos no Histórico e Mérito e por encontrar amplo respaldo legal, e por considerar todas as fases e diligências solicitadas, recomendou a aprovação do nome do servidor Marcus Henrique de Ataíde Figueiredo Gurjão para Titular da Unidade Correcional do IFAP e posterior homologação no Conselho Superior. Após a finalização da leitura do parecer do conselheiro a presidente agradeceu, e informou que tiveram uma reunião com representantes da Controladoria Geral da União, professor Romaro, professora Adrielma que estava substituindo a reitora e o servidor Marcus Gurjão. A correição do IFAP passou por uma análise e recebeu recomendações e que o IFAP já está trabalhando para ser apresentado a CGU, mas também ficou acordado que o IFAP traria como pauta para o Consup, uma regulamentação de funcionalidade desse setor correcional dentro da instituição, discorreu que haverá participação do servidor Marcus, de outros servidores e que a CGU também participará. A presidente destacou que isso concede uma tranquilidade para que o setor de correição do IFAP possa trabalhar. Em seguida agradeceu ao servidor Guilherme Moura, quem estava como responsável pelo setor e saiu por decisão dele. Desejou boas-vindas, ao servidor Marcus e referendar o nome dele e que será apresentado ao Consup uma regulamentação que determinará todos os ditames de funcionalidade da correição dentro do IFAP, com a poio direto da CGU, destacou que demonstra que o IFAP está sempre aberto para os órgãos de controle. Em seguida a presidente colocou para aprovação o parecer nº 28/CONSUP/IFAP, e perguntou ao pleno aqueles que concordam com o inteiro teor permaneçam como estão. Em não havendo objeções, parecer aprovado por unanimidade. Em seguida com o retorno do conselheiro Cláudio Alex, a presidente franqueou a palavra ao conselheiro Cláudio Alex.

**3.10. Parecer nº 30/CONSUP/IFAP, processo 23228.001725/2022-70, Atualização do Regimento Interno do Colégio de Dirigentes do**

**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP. Câmara de Gestão – CGES, Conselheiro Cláudio Alex.** Continuando a fala do conselheiro Cláudio Alex, destacou sobre a satisfação mutua em ter a professora Marialva como conselheira no IFPA, fazendo a troca de experiência entre as duas instituições, e dele poder contribuir junto ao IFAP. Em seguida comentou que fez algumas sugestões de ajustes na minuta. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, informou que a presidente da Câmara Setorial de Gestão enviou via e-mail, com anexo digital, o processo contendo quatorze laudas, que versa sobre a Atualização do Regimento Interno do Colégio de Dirigentes do IFAP para análise e emissão de parecer nº 30/2022/CONSUP. Em seguida realizou a leitura do mérito do processo o qual versa sobre a minuta de Atualização do Regimento Interno do Colégio de Dirigentes do IFAP, órgão colegiado previsto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O conselheiro fez referência a base legal lei nº 11.892/2008, a qual fala que administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior, o As presidências do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior serão exercidas pelo Reitor do Instituto Federal. E que o Colégio de Dirigentes, é de caráter consultivo, será composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelo Diretor-Geral de cada um dos campi que integram o Instituto Federal. Em seguida o professor Cláudio Alex, diante do expostos falou que a ideia da proposta é de fazer alguns ajustes em que são sugestões no qual o estimado conselho possa avaliar que são oportunas. Em seguida o conselheiro iniciou a leitura das suas sugestões, trouxe para o pleno uma discussão sobre o artigo oitavo no qual possui um determinado entendimento que pode divergir do entendimento do conselho. Explicou acerca do colégio ter o caráter consultivo, sobre o entendimento das instruções normativas não são relativas ao colegiado, e sim a um dirigente reitor, diretor e diretoras aos pró-reitores e pró-reitoras. Em seu entender expedir instruções normativas não são atribuições do colégio de dirigentes esse é seu entendimento, por isso fez a sugestão ao invés de expedir instrução normativa, para emitir notas sendo o Codir para emitir nota no qual às vezes se manifesta sobre alguma situação específica, ação do próprio governo ou ação interna e que as notas públicas são emitidas pelo Codir. Destacou em seu entendimento que essas instruções normativas são atribuições dos dirigentes, sendo um ato administrativo dado pela reitora, diretoras e diretores, pró-reitores e pró-reitoras e não propriamente pelo colegiado, por isso que fez essa alteração e também sugeriu a inclusão para guardar vinculação com as atribuições do presidente. Em seguida iniciou sua leitura de inclusões as quais constam no parecer anexo aos autos. Continuando em seguida o conselheiro apresetnou seu voto que considerando a necessidade de Atualização do Regimento Interno do Colégio de Dirigentes do IFAP, considerando as alterações sugeridas pelo relator, no presente parecer, votou favorável a aprovação da minuta, e recomendou a aprovação ao pleno do conselho. Com a palavra a presidente agradeceu, ao conselheiro Cláudio Alex e destacou a fala do professor relator em que bem pontou que o colegiado possui caráter consultivo, mas que é de extrema relevância o papel dele dentro da instituição e em especial a participação dos titulares. Destacou que ao colocarem impedimentos, são impedimentos legais da não participação dos seus titulares. Falou sobre o dispositivo dos casos omissos para que não deixem de estar presente em sequências de reuniões, porque todos os diretores gerais, pró-reitores e diretores sistêmicos são pastas que obviamente apresentam pautas para o colégio e não tendo gestor titular, em não tendo uma justificativa legal, que seria interessante em pensar nos casos omissos, em situações de haver reuniões sequenciais sem ter uma previsão legal que possa ser usada como justificativa. Destacou que o colégio de dirigentes quanto o Consup, embora esferas diferentes o qual não é deliberativo a não ser a presidência. A presidente frisou que não se pode deixar de atuar de maneira ininterrupta a não ser que seja situações muita especifica, sugeriu em colocar nos casos omissos para que a ela presidente e os demais colegas que fazem parte do colégio de dirigentes estejam presentes a não ser que sejam situações legais, em virtude das pautas tão relevantes para a instituição. Em seguida a presidente abriu a plenária para apreciação do parecer nº 30/CONSUP/IFAP do conselheiro Cláudio Alex, e se estariam de acordo com as considerações feitas. O conselheiro Cláudio Alex, acrescentou que é fundamental a participação dos titulares, por isso colocou penas nos impedimentos legais. Em não havendo mais manifestações. Prosseguindo a presidente perguntou ao pleno aqueles que acompanham o voto do relator favorável a aprovação do regimento com os acréscimos sugeridos permaneçam como estão. Em não havendo objeções parecer aprovado por unanimidade.

**3.12.Parecer nº 25/2022/CONSUP/IFAP, processo 23228.001423.2022-00, Atualização do Regimento Interno da Reitoria, Câmara de Gestão – CGES, Conselheiro Patrick Cantuária.** O conselheiro iniciou a leitura pelo histórico do processo o qual informo que recebeu o processo para análise e deliberação nos termos do art. 22 § 1º resolução nº 35/2013/CONSUP que disciplinou a funcionalidade da emissão de parecer no âmbito do Regimento Interno do Conselho Superior. Discorreu que o analisar os documentos apresentados no processo supramencionado no qual solicitou apreciação da Atualização do Regimento Interno da Reitoria por meio do SUAP, enviado pela PROPLAN: Gessica de Almeida Leal. Informou ainda que o referido processo detalhou com todas as descrições necessárias para o novo Regimento Interno da Reitoria do IFAP. O conselheiro falou que a apresentação constante no processo supracitado respeitou as condições solicitadas à Lei Complementar nº 95/1998 no que se refere às técnicas de elaboração e redação de normas e principalmente em relação ao art. 10 e seus incisos. Continuando o conselheiro Patrick passou para leitura do mérito o qual mereceu destaque na apresentação da estrutura organizacional do IFAP que materializou o organograma do IFAP que atende à lei nº 11.892/2008 especificamente em seu art. 10 a administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior, § 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior. Após sua análise documental, percebeu que o Regimento Interno da Reitoria do IFAP possui todos os requisitos para desenvolvimentos das atividades fins: da pesquisa, ensino e extensão e atividades meio: gestão. Por fim o conselheiro relator passou para leitura da conclusão do seu voto, discorreu que em relação aos fatos amplamente expostos no processo e por encontrar amplo respaldo legal, e por considerar todas as fases e diligências solicitadas, recomendou a aprovação do Regimento Interno da Reitoria do IFAP. O conselheiro acrescentou aos que estivessem em

dúvidas acerca do processo que no último anexo possui um novo organograma de fácil entendimento em uma linguagem bem didática e que qualquer pessoa consegue compreender a atualização desse organograma, falou que a proposta é bem coesa e consistente todas as fases indicadas no organograma foram bem descritas conforme é solicitado pelas normas de redação, por fim discorreu que esse foi seu parecer com aprovação. Com a palavra a presidente agradeceu ao conselheiro Patrick Cantuária, e colocou o parecer nº 25/2022/CONSUP/IFAP, para apreciação do conselho, em não havendo manifestações. Em seguida a presidente perguntou ao pleno acerca dos conselheiros presentes que acompanham o voto do relator aprovando a adequação do regimento da reitoria permaneçam como estão, em não havendo objeções parecer aprovado. Em seguida a secretaria informou que os conselheiros que estavam online, não conseguiram ouvir a presidente, e pediram para a presidente colocar em pauta o processo para que eles pudessem votar. Neste momento a presidente abriu a plenária para votação dos conselheiros que estavam acompanhando online, e colocou para aprovação o parecer nº 25/2022/CONSUP/IFAP, o qual o conselheiro relator votou pela aprovação do regimento interno da reitoria, em não havendo objeções parecer aprovado.

**3.13. Parecer nº 24/2022/CONSUP/IFAP, processo 23228.001424.2022- 46, Atualização do Regimento dos Campi, Câmara de Gestão – CGES, Conselheiro Márcio Castro.** O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu em dezenove de agosto de dois mil e vinte dois, o referido processo contendo Trezentos e cinco folhas. Discorreu que analisando os autos do processo o mesmo foi incluído no SUAP dia quatorze de julho de dois mil e vinte dois, onde consta com a proposta de Organograma dos Campi. Discorreu que foi inserido no SUAP a proposta do Regimento dos Campi do IFAP contendo cento trinta e seis páginas. Que foi anexado ao processo no SUAP o despacho 23263 da Diretora de Desenvolvimento e Gestão Estratégica para a secretaria do Conselho Superior - CONSUP para a análise e apreciação do órgão do IFAP. Discorreu que ainda consta nos autos despacho nº 24/2022-consup/RE/IFAP da Secretaria do CONSUP para a presidente da Câmara de Gestão para que fosse encaminhado ao conselheiro relator. O conselheiro discorreu que no mesmo dia constou outros despacho 23281 no processo da presidente da câmara para ser relatado na próxima reunião do CONSUP. No processo consta a minuta do Regimento Interno da Reitoria do IFAP, com onze páginas que foi inserido no SUAP o novo organograma da Reitoria com a estrutura Organizacional da Reitoria do IFAP. Destacou que no dia vinte e nove foi anexado ao processo e-mail da Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional com duas páginas solicitando a inserção do Organograma da Reitoria e o Regimento interno da Reitoria com alterações para inclusão no processo. Ainda discorreu que no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois foi anexado ao processo a minuta do novo regimento com cento e trinta e sete páginas, no mesmo dia foi inserido no processo o novo organograma com seis páginas e a inserção no processo do e-mail com duas páginas de solicitação da Pró-reitora de Planejamento Institucional para a secretaria do CONSUP, no mesmo dia foi inserido pela presidente da câmara de gestão o e-mail do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e dois com duas páginas de distribuição do processo ao conselheiro relator para emissão de parecer. Continuando o conselheiro realizou a leitura do mérito do parecer no qual a análise trata da Atualização do Regimento dos Campi em um processo com trezentos e cinco páginas. Discorreu que o Regimento Interno proposto pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional é fundamentado na Resolução nº 52/2018/CONSUP/IFAP de 17 de agosto de 2018 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral do IFAP e pela Resolução nº 13 de 25 de abril de 2016 que dispõe sobre a aprovação do Estatuto do IFAP que através da equipe da Proplan propuseram uma atualização nesse Regimento Interno dos Campi e também da Reitoria, uma vez que ao longo dos anos aconteceram adequações nos campi que precisariam ser normatizadas e atualizadas. Prosseguindo o conselheiro realizou a leitura do seu voto que em face do exposto, recomendou a aprovação da Atualização do Regimento dos Campi. Após sua leitura o conselheiro relator pediu para fazer uma ressalva, e que ele é conselheiro da câmara de gestão pelo SBEM, falou que conhece esse processo porque foi passado em todos os campi, e que sentiu a falta desse tramite no processo, lembrou que todos os diretores gerais tiveram acesso e inseriram as alterações e atribuições, recomendou que fosse inserido. Com a palavra a pró-reitora da Karina informou que possui um arquivo o qual foi compartilhado em julho de dois mil e vinte um, com todos os diretores gerais no qual foram feitas as contribuições e que esse documento foi construído por várias mãos. Com a palavra o conselheiro Márcio, desejou deixar claro para que os demais conselheiros externos pudessem ter ciência de que foi construído por todos. Com a palavra a presidente agradeceu ao conselheiro Márcio Prado, em seguida colocou o parecer para votação com as considerações pontuadas pelo conselheiro relator. A presidente Marialva, destacou sobre como é essencial o histórico do processo, dos documentos ser anexo ao processo. Continuando a presidente falou que a aprovação do organograma reitoria merece uma ressalva, explicou que fizeram uma adaptação na época da pandemia por uma necessidade institucional, na qual o IFAP estava em uma situação de atividades em trabalho remoto, e tiveram que colocar setores com responsabilidades maior foi assim que fizeram uma reorganização e foi aprovada em dezembro de dois mil e vinte, para que setores como a comunicação e tecnologia da informação pudessem ter esse aporte como a própria integridade, mas que também ficou na própria reunião de dois mil e vinte, muito bem estabelecido e de maneira tácita, em que passada a pandemia, e que está passando esse organograma seria visto. Ainda registrou que os CD's, pertinentes ao hoje DEPI, não será mais Dexp destacou que esses departamentos não existiriam nos campi do interior, falou que foi uma decisão enquanto reitora trouxe ao Consup para que reorganizasse os CD's que viriam somente para o campus Macapá, discorreu que conversou muito com o professor Márcio Prado, a fim de que todos os campi do interior pudesse também ter esse departamento dentro da sua unidade, e que foi uma decisão da reitora e que obviamente para ser colocada em prática deveria ser aprovada pelo Consup. Em seguida falou que no momento da retirada desse CD's, explicou que não foi uma retirada porque queriam mudar, mas que foi uma necessidade premente, destacou que na época estava de licença médica e que não pode fazer esse esclarecimento e que estava fazendo naquele momento como presidente do conselho superior. Continuando a presidente Marialva, falou que hoje os campi, possuem essa estrutura de uma reorganização interna,

por uma decisão que partiu dela enquanto reitora e lembrou que contou com o apoio de todos os diretores, enalteceu o diretor geral do campus Macapá o qual teve essa sensibilidade em perceber que não existe só o campus Macapá, e que dentro da instituição trabalham de uma maneira uníssona pensando no bem comum. Em seguida a presidente explicou que solicitou para que estivessem presentes algumas pessoas Welber, Patrícia e Karina em virtude das pautas que foram apresentadas, explicou que qualquer pessoa que não seja do Consup, só pode ter vez no Consup, se for necessário e for para esclarecer situações dessa natureza. Em seguida franqueou a palavra a pró-reitora Karina. A pró-reitora falou que em relação a participação de todos os campi, informou que fariam a inclusão dentro do processo o e-mail que foi compartilhado em que houve contribuição de todos os diretores gerais. Quanto a correção da minuta de setor para seção na qual já existia essa seção em que já tem servidor nomeado com portaria exercendo a função, e que só trocaram o nome de setor para seção e que formalizaram através de e-mail para a secretaria do Consup. A presidente em seguida agradeceu a pró-reitora Karina pelos esclarecimentos. Em seguida a professora Marialva ainda esclareceu que foi uma vitória da rede, neste momento mencionou o conselheiro Cláudio Alex, em fazer que todas as instituições pudessem contar pelos menos com uma coordenação de educação inclusiva, registrou que o campus Macapá já possui essa coordenação da época do professor Emanuel o qual era reitor a época, e que ela era diretora geral e que trouxe essa proposta em conjunto especialmente com psicólogos, assistentes sociais e professores da necessidade de existirem enquanto coordenação, e que ficou feliz em ter no campus desde dois mil e quinze enquanto coordenação, e mais feliz ainda que a Setec, ter destinado esses FG que poderiam também destinados para outro setor ou outras instituições, mas que ao falar em inclusão deve pensar em fortalecimento desses setores e que fica bem feliz que em a unidade Pedra Branca e a unidade Oiapoque. Reiterou que a proposta do IFAP, não é uma decisão da reitora ou dos diretores gerais, quanto em que espaço esses núcleos que não são só o NAPNES, mas de inclusão como um todo devem ser ligados e ficou determinado pelo Consup, e que está sendo novamente sendo reiterado que desde a época de dois mil quatorze do campus Macapá era diretamente ligado a direção geral, porque não contempla só ao aluno, contempla servidores e a própria comunidade. Em seguida a presidente colocou o relatório do conselheiro Márcio Prado, sobre a Atualização do Regimento dos Campi, com os devidos acréscimos com todos os documentos atinentes ao processo incluindo a questão de Porto Grande no processo, e pediu a manifestação dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Felipe Brener, parabenizou ao conselheiro Márcio pela relatoria do processo, por pontuar a necessidade de acrescentar as discussões que foram feitas pelas diretorias sistêmicas e acredita que é algo bem bacana nesse processo é a capacidade do Consup, de algo deliberativo é de voltar atrás nas decisões, e que foi tomada esse decisão na qual ele estava presente e que pontuaram essa narrativa de analisar futuramente de seis em seis meses e que neste ano o conselheiro Victor Hugo, trouxe essa discussão da volta desses departamentos ligados a pesquisa e a extensão o qual ficou muito maior e agora está ligado também a inovação. Destacou que foi totalmente assertivo, frisou que é um processo que ajudará muito os campi, e que naquele momento pandêmico precisou desses códigos em outras áreas, e que agora com o retorno observam como exemplo o campus Jari, a cerca do volume de projetos de editais em que o professor Welber pode comprovar, e que o campus Porto Grande também com volume enorme de projetos submetidos e que Oiapoque na mesma situação e ao ver a quantidade de projetos destacou que existe uma vontade enorme dos pesquisadores do IFAP em pesquisar e realizar a extensão, destacou que esse departamento Deppi, dará um suporte ao Denpex em que melhorará muito mais o atendimento, mais uma vez destacou que foi uma decisão muito assertiva, em seguida manifestou seu voto no qual seguiu o voto do relator. Com a palavra a presidente acrescentou uma ressalva de que no pleno possui duas pró-reitorias muitos especiais uma com o conselheiro Victor Hugo e a outra com o colega Welber que estava presente para tirar qualquer dúvida do departamento que vai ao encontro das perspectiva das atividades fins, em seguida destacou a fala do conselheiro Felipe sobre a inovação em que a inovação não é somente atinente ao ensino, pesquisa ou extensão, ela anseia as atividades fins. Continuando a presidente destacou outra fala do conselheiro Felipe de que no momento da pandemia, puderam fazer algo muito justo com o campus agrícola que possui dimensões e competências, não que sejam melhores, mas com demandas muito específicas e foi em ter um departamento de campus. A reitora comentou que não se pode olhar para CD's e FG's da instituição e pensar em formar dentro da portaria "X", mas deve ser formado dentro da necessidade da instituição e da sua realidade. Acrescentou que as propostas são apresentadas no Conselho Superior e o que se aprova no pleno, não é porque beltrano ou ciclano assim o desejou, se aprova com um consenso ou por maior votação dos seus membros. Em seguida a presidente franqueou a palavra ao representante da Proeppi e presidente da comissão. Com a palavra o professor Welber cumprimentou a todos e parabenizou quanto a pauta em debater, dentro dessa mudança necessária para o fortalecimento da pesquisa e extensão, destacou acerca das novas diretrizes com os indicadores de pesquisa e extensão, falou que devem levar em consideração também que a mudança nesse momento vem por uma necessidade como no momento da pandemia da necessidade, e que agora com o retorno das atividades presenciais das atividades de pesquisa e extensão, bem como as questões relacionadas aos novos indicadores os quais serão levados em consideração dentro da eficiência acadêmica reforçam a necessidade da criação do departamento de extensão, pesquisa e inovação. Com a palavra a reitora Marialva, destacou sobre a fala do professor Welber, assim como possuem o quantitativo de alunos como indicadores para o recebimento do orçamento para cada instituição, e frisou em seguida que a partir de dois mil e vinte quatro e precisa ser construído pelo menos um ano antes, os indicadores de pesquisa, extensão e inovação entraram também no orçamento da instituição se ela demonstrar que possui competência, frisou sobre dar a importância dessa emblemática competência para as unidades. Continuando a presidente abriu a plenária para manifestação e abriu para votação e pediu para os conselheiros se manifestarem e aqueles que forem ao encontro do parecer Márcio e dos documentos que precisam constar no processo. A conselheira Leila registrou pelo chat: fico feliz com a volta dos departamentos, visto sua importância. Nunca deveriam ter sido extintos. Lembro da manifestação de alguns diretores contra sua

exclusão, como o professor Márcio e professora Lene que estão presentes na reunião e acompanhou o relator. Em seguida os conselheiros se manifestaram favorável pela aprovação, e antes da presidente finalizar a votação, pediu aos nobres conselheiros que todos tenham muito cuidado com as palavra no conselho em especial discorreu para conselheira Leila, sobre sua posição feita pelo chat. A presidente esclareceu que em momento nenhum foram excluídos os departamentos, em momento nenhum foram extintas as atividades e que no momento necessário e oportuno foram transformados em coordenações, foram colocadas as competências juntamente com as competências de ensino, em seguida a presidente pediu cuidado com esse tipo de afirmativa, porque primeira ela não é verdadeira e que segundo é preocupante partindo de uma conselheira, a reitora pediu zelo e cuidado, ao emitir informações que sejam reais e fidedigna. Em seguida a presidente declarou o parecer nº 24/2022/CONSUP/IFAP do conselheiro Márcio Prado, aprovado por unanimidade. **3.14.Parecer nº 26/2022/CONSUP/IFAP, processo 23228.001438.2022-60, Plano de Dados Abertos Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP 2022 a 2024, Câmara de Gestão – CGES, Conselheira Leila Ribeiro.** A secretária informou que a internet da conselheira Leila estava muito ruim, e pediu para outro conselheiro realizar a leitura do seu parecer. O conselheiro Márcio Prado se disponibilizou para fazer a leitura do parecer da conselheira Leila. O conselheiro Márcio Prado, iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu contendo oitenta e nove páginas e tem como assunto Plano de Dados Abertos do IFAP com vigência entre os anos de dois mil e vinte dois a dois mil e vinte quatro. Discorreu que a conselheira analisando os autos do processo incluído no SUAP dia dezoito de julho de dois mil e vinte dois, onde constam na página vinte e dois a portaria nº 754/2022 - GAB/RE/IFAP que criou e designou os servidores para o Comitê de Infraestrutura de Dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Na página oitenta e oito consta o despacho nº 26/2022 - CONSUP/RE/IFAP com a data de dezoito de julho de dois mil e vinte dois. Em seguida passou para leitura do mérito do processo no qual discorreu que a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revogou a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e deu outras providências. De acordo com o Art.8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. De acordo com capítulo III que fala do Procedimento de Acesso à Informação, Seção I, Do pedido de Acesso, Art 10. A análise trata do Plano de Dados Abertos do IFAP com vigência entre os anos de dois mil e vinte dois a dois mil e vinte e quatro, está em consonância com o preconizado em legislação nacional, porém cabe ressaltar os artigos supracitados para que sejam lembrados e respeitados, conforme consta no parecer. Continuando em seguida o conselheiro realizou a leitura do parecer da conselheira Leila, que em face do exposto, recomendou a aprovação do Plano de Dados Abertos IFAP dois mil e vinte dois a dois mil e vinte quatro. O parecer seguiu em duas laudas para apreciação e deliberação do Conselho Superior do IFAP. Com a palavra a presidente agradeceu a conselheira Leila pelo relatório, agradeceu ao conselheiro Márcio pelo leitura do relatório, em seguida pediu para a pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional a qual está a frente do processo dados abertos se manifestasse. Com a palavra a pró-reitora Karina, explicou que foi criado esse novo plano de dados abertos com vigência de dois mil e vinte a dois mil e vinte quatro, destacou que existia os anteriores e que foi criado o plano de dados abertos, foi disponibilizado no primeiro momento e solicitado aos gestores dos setores quais os dados serão divulgados, falou que foi informado em cada departamento com chefes dos setores quais os dados que iriam iniciar que tiveram vigência até dois mil e vinte dois. Continuando falou que já foi publicado os dados abertos e que o gestor disponibiliza essas informações que alimenta as informações pertinentes conforme o plano, explicou que essa abertura dos dados está sendo gradual, inclusive a legislação solicita que seja feita de maneira gradual, desta forma cada instituição vai alimentando e aumentando o nível dessa divulgação dos dados, destacou que para esse novo plano de dados abertos foi criada uma comissão a qual ela não faz parte, mas acompanha e foi construída essa nova legislação pertinente da resolução para aprovação desse novo plano a qual abre mais leque das informações dos dados abertos, frisou que a alimentação sempre é feita pelo gestor máximo chefe da pasta e que o site continua ativo “dadosabertos.ifap.br”. Em seguida a presidente agradeceu a pró-reitora, e fez referência sobre a portaria em que as agendas não só da reitora, mas de todos os gestores pró-reitores, diretores gerais e diretores sistêmicos, destacou que é importante como bem frisou a Karina e o que interessa são os dados institucional, e que os dados abertos são para mostrar a funcionalidade e a competência que cada gestor possui e o que cada instituição faz. Em seguida a presidente pediu a Karina, sobre esclarecimento acerca da maneira de como chegar nas informações e que ficou em dúvida no parecer final da conselheira Leila, sobre que pode ser por qualquer meio ou possui um caminho específico que possa dar um direcionamento. A pró-reitora Karina, explicou que os dados abertos conforme a conveniência e oportunidade da instituição no site oficial destinado aos dados abertos, destacou que a Lei de Acesso a Informação a qualquer tempo através do e-SIC, é aberto o canal para que seja expedida através do e-SIC, de uma informação muito relevante ao interesse da sociedade e que não esteja dentro do site dados abertos, porque essa alimentação dos dados abertos está sendo feita manual e que os gestores estão fazendo a cada ano tendo vigência de dois anos. A reitora com a palavra discorreu que o e-Sic é um instrumento legal para solicitar qualquer informação, porque se uma instituição for parar para receber toda e qualquer forma de solicitação que não seja através de e-Sic, não conseguira atender porque o e-Sic é um instrumento específico para isso e enquanto cidadão também possui o dever de saber como chegar essas informações e que não pode pedir de qualquer jeito de qualquer forma. Destacou caso os dados estejam disponibilizados e a instituição tendo esses dados e a informação enquanto cidadão deseja a instituição não possui motivo para responder, a não ser dizer que está dentro do que já está disponibilizado. Ainda frisou que qualquer tipo de solicitação precisam ter um documento específico o qual é o e-Sic e o IFAP possui esse documento específico um setor que cuida disso e a

comunicação também acompanha, destacou que aquilo que não esteja publicado se solicita por meio do e-Sic. A presidente falou que precisaria de uma alteração no texto, pois em sua opinião não ficou claro. Em seguida perguntou para conselheira Leila, se haveria alguma recomendação de algum trecho da minuta que recomende que seja alterado, se sim, por quê? E qual respaldo legal para isso? A conselheira Leila, sugeriu que a Proplan que envie um e-mail para os servidores, de forma instrutiva, para ensinar os colegas de como fazer a solicitação dos documentos, apenas de forma instrutiva. Com a palavra a pró-reitora explicou que existe no site institucional um menu e-Sic. Com a palavra a presidente explicou a todos que desejam alguma informação, que no site do IFAP já existe é só ir no link do e-Sic, apenas acessar e preencher e solicitar aquilo que lhe apetecesse enquanto questão social, em seguida pediu ajuda da conselheira a fim de esclarecer essas dúvidas que a instituição sempre faz, e que é um papel dos conselheiros também. Em seguida a presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno aqueles que acompanham o voto da relatora permaneçam como estão, em não havendo objeções o parecer da conselheira Leila foi aprovado por unanimidade, a reitora mais uma vez parabenizou a todos. **3.15. Parecer nº 27/2022/CONSUP/IFAP, processo 23228.001324.2021-39 - Programa de Gestão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, Câmara de Gestão – CGES, Conselheira Leila Ribeiro** . A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos contendo cem páginas e tem como assunto Programa de Gestão. Discorreu que analisando os autos do processo incluído no SUAP dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte um, onde consta o ofício nº 129/2021 - PROGEP/GAB/RE/IFAP vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte um, explicando os motivos do programa de gestão. No s autos constam um despacho via e-mail do processo solicitando análise e parecer jurídico datado de oito de novembro de dois mil e vinte um. Na folha quarenta e sete consta o parecer nº 0094/2021-AGU, inserido em onze de dezembro de dois mil e vinte um, que cabe ressaltar, que julgou adequado, desde que observadas as recomendações apostas nos itens realçados ao longo do parecer. Na folha sessenta e seis o despacho nº 301/2021 - GAB/RE/IFAP vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte um. Ainda consta nos autos a resolução 76/2021 - CONSUP/RE/IFAP, que aprovou “Ad Referendum” o Regulamento do Programa de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, consta a finalização do processo, porém na página setenta e nove, consta sua reabertura para retificação da resolução 06/2022, pois foi homologada a Resolução 68/2021, quando a Resolução correta a ser homologada é a Resolução 76/2021-CONSUP/RE/IFAP, que regulamenta o Programa de Gestão. Na página noventa e nove, consta o despacho nº 27/2022 - CONSUP/RE/IFAP de cinco de agosto de dois mil e vinte dois. Em seguida a conselheira passou para a leitura do mérito dos autos em que o Programa de Gestão é ferramenta de gestão autorizada em ato normativo de Ministro de Estado e sua previsão legal consta no art. 6º, § 6º, do Decreto n.º 1.590/95 e na Instrução Normativa n.º 65, de 30 de julho de 2020. Com o advento da Instrução Normativa n.º 65/2020, cabe aos órgãos vinculados ao SIPEC o desenvolvimento de regulamento que atenda a legislação em vigor, permitindo que o programa seja implementado. Por fim a conselheira passou para a leitura do voto da relatora que em face do exposto, ressaltou que o documento já teve parecer jurídico como consta na folha quarenta e sete, recomendou a aprovação do Programa de Gestão, novamente fez o pedido de que esses documentos sigam a hierarquia correta, que não sejam aprovados “Ad Referendum”, pois o CONSUP é o órgão máximo da instituição. Após a leitura do seu parecer a conselheira Leila, falou que chegou a consultar alguns colegas sobre a questão e que foi criada uma comissão e não sabe se todos estão ciente, foi assinado um documento e solicitando que fosse implementado como já foi implementado em outras instituições, destacou que foi atendido e que estão solicitando que o parecer seja aprovado. Com a palavra a presidente agradeceu, e discorreu para a secretária Leila, que está como titular e que já foi titular em outro momento, já foi conselheira suplente e que participou do conselho, frisou sobre quem pe conselheiro possui ciência da normativa do regimento do conselho, e que uma das normativas dor regimento deste conselho o qual dá o respaldo legal ao presidente do conselho baixar ad referendum, e que esse ad referendum não é nenhum ato ilegal ou que vai de encontro aos preceitos legais do conselho superior. Falou que no IFAP, quando há essa necessidade premente de baixar atos ad referendum, assim o faz e assim continuará fazendo desde que sejam necessários. A presidente destacou que resoluções ad referendum não constituem atos ilegais, e toda vez que é necessário assim o fazem, e continuarão a fazer. Em seguida a presidente franqueou a palavra para a pró-reitora de gestão de pessoas Patrícia Paranhos, e destacou sobre a aprovação do plano de gestão o qual ficará aprovado, e frisou que esse plano de gestão ficará em cargo de cada gestor máximo da unidade e em especial sobre a seriedade desse processo o qual passará por um período de seis meses e que precisa dar certo para dar continuidade. Falou sobre uníssonos entre cada unidade, uníssono entre atribuições, entre competências, entre atividades desse plano de gestão, porque quem vai aprovar é a chefia imediata e essa chefia imediata está em consonância com o gestor máximo, e o gestor máximo de cada unidade estar em consonância com a gestora máxima da instituição, ou seja tudo que por ventura, é algo que não querem, venha não dar certo obviamente responderão por isso, destacou que não é ameaça e nem nunca vai ser, é sobre aquilo que ela já colocou são atividades que precisam ter órgãos de controle para que possam prestar contas. Com a palavra a pró-reitora cumprimentou a todos, falou que já existe faz muitos anos, mas com a pandemia que foi de fato disponibilizado pelo governo federal, a qual ela chama de nova realidade, o Programa de Gestão e que ele não é só um trabalho remoto, agora ela tem toda a responsabilidade do servidor e da chefia imediata em desenvolver o plano de trabalho de forma remota, mas levando em consideração resultados e metas, e ao falar do Programa de Gestão, deve pensar no desempenho das atividades. Explicou que em dois mil e vinte saiu uma portaria do MEC informando de como seria, e por fim em dois mil e vinte dois saiu o decreto que apresenta as orientações do programa de gestão, explicou que baseado nisso em dois mil e vinte um a Progep solicitou a resolução e foi aprovada, com isso voltou ao trabalho presencial e por muitas solicitações que se desenvolvesse o Programa de Gestão na realidade do teletrabalho. Continuando a partir daí foi revista a resolução 76/2021, e por isso o motivo para estar sendo submetida ao pleno seria para atualizar a resolução, destacou que estudaram a resolução entenderam e que estão

hoje solicitando a atualização. Falou que a resolução é dividida em dez capítulos consta de como será o programa de gestão, edital de seleção, avaliação, como será feito o plano de trabalho, frisou que ao final desse seis meses como mencionado pela presidente, é um plano piloto e que a qualquer momento pode ser revisto o ato, sendo seis meses de experiência e que dando certo pode continuar ou não, explicou que após seis meses será feito um relatório pela Progep e Proplan o qual será encaminhado para Setec para avaliar os trabalhos se foi vantagem ou não, discorreu que no decreto é bem claro sobre quais são os objetivos do Programa de Gestão, avaliação do servidor, qualidade de trabalho, redução de gastos, produtividade, otimização do tempo, destacou que são muitos quesitos que precisam rever, porque não é apenas trabalhar em casa, é desenvolver o trabalho, em seguida pediu a atenção do pleno em caso de ser aprovado, informou que o edital já está pronto, o qual será enviado para procuradoria jurídica para parecer do procurador. Com a palavra a presidente esclareceu sobre o teletrabalho, em que ele é único e exclusivamente destinado a servidores técnicos administrativos e que não se destina a servidores docentes e que não existe teletrabalho para servidores docentes previstos nestas regulamentações, falou que todo e qualquer servidor que seja administrativo poderá solicitar, mas que cabe a ele toda a responsabilidade sobre materiais enfim tudo aquilo que ele necessitará para desenvolver suas atividades. Citou um fato interessante e importante, de que a IN fala sobre a questão do órgão de controle, e que no teletrabalho o próprio servidor fará o controle dele próprio do que ele faz em especial da sua produtividade e que nunca a produtividade de cada servidor estará tão exposta e conferida como através do teletrabalho. Em seguida observou que a competência desse acompanhamento é da chefia imediata, em seguida citou exemplo na medida que os servidor deixa de exercer o serviço como está previsto e a chefia imediata mesmo assim aprova e o gestor máximo da unidade aprove, isso pode vir trazer um prejuízo local, e que terão um instrumento de controle o qual não verifica nenhum problema. Em seguida a presidente franqueou a palavra para a pró-reitora Patrícia, falou que os instrumentos que serão utilizados será pelo Suap, o qual conseguirão obter o controle das metas e das produtividade. A reitora falou que vai muito ao encontro do anseio dos técnicos administrativos e que bom que a instituição está tendo esse respaldo legal, e se souberem fazer e acredita que possuem competência e que tem demonstrado tem a certeza que tudo dará certo. Com a palavra a pró-reitora Karina, contribuiu que a tendência do teletrabalho do programa de gestão é uma tendência que vem da nova administração pública, e que essa gestão pública vem trazendo essa gestão por competência ou seja gestão por resultados e que seria uma ferramenta para medir os resultados de cada servidor, desta forma será feita uma gestão por resultados. O conselheiro Patrick Cantuária falou que na justiça do trabalho já estão trabalhando há seis anos e que está funcionando muito bem. A presidente com a palavra agradeceu as contribuições de cada conselheiros e das servidores que estão presentes para esclarecer qualquer situação. Falou sobre essa ciência o compromisso que cada um assumi, deixando a gestão com um respaldo legal, isenta de qualquer responsabilidade de assumir, diferentemente na época da pandemia no qual tinham que dar todo o equipamento necessário para que o servidor pudesse trabalhar em casa, destacou que agora a competência é do servidor. Em seguida a presidente colocou para apreciação perguntou aqueles que acompanham o relatório da conselheira Leila Nunes, que aprova de maneira integral o Programa de Gestão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, permaneçam como estão, em não havendo objeções parecer aprovado. A secretaria informou que o conselheiro José Iguarassu, precisou deixar a sala as doze horas e vinte cinco minutos, mas deixou seu voto registrado através do whatsapp da secretária, a secretária informou mesmo com a saída do conselheiro José Iguarassu, o parecer possui os votos necessários para aprovação. Em seguida a presidente agradeceu a todos os presentes e aos que estiveram online. A secretária agradeceu o apoio da Dicom, em nome do Marco pediu para agradecer toda a equipe da DITI.5.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta e um minutos. E para constar, eu secretária lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião. **Presidente:** Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida. **Secretária** Fabiana Neves da Silva e Silva. **Participantes:** Cláudio Alex Jorge da Rocha Cleverton França Vaz Felipe Brener B. Oliveira José Iguarassu Bezerra Monteir Leila Cristina Nunes Ribeiro Lucilene de Sousa Melo Juliana Eveline dos Santos Farias, Márcio Getúlio Prado Prado de Castro Patrick de Castro Cantuária e Telma Adriana Souza Lobato.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, REITOR - CD0001 - RE**, em 10/02/2023 20:08:07.
- **Telma Adriana Souza Lobato, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 11/02/2023 10:57:20.
- **Marcio Getulio Prado de Castro, DIRETOR - REPRE-SBEM - CONSUP**, em 13/02/2023 11:10:37.
- **Juliana Eveline dos Santos Farias, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/02/2023 19:53:30.
- **Lucilene de Sousa Melo, DIRETOR GERAL - CD0002 - LRJ**, em 15/02/2023 09:57:39.
- **Felipe Brener Bezerra de Oliveira, CS - CONSUP**, em 15/02/2023 10:53:28.
- **Fabiana Neves da Silva e Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/02/2023 17:17:24.
- **CLEVERTON FRANÇA VAZ, 2019140100028 - Discente**, em 26/02/2023 14:13:20.
- **Patrick de Castro Cantuária, Patrick de Castro Cantuária - 203110 - Pesquisador em ciências da terra e meio ambiente - Iepa (34927285000122)**, em 08/03/2023 08:11:14.
- **José Iguarassu Bezerra Monteiro, José Iguarassu Bezerra Monteiro - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1)**, em 08/04/2023 20:38:42.
- **Leila Cristina Nunes Ribeiro, CS - CEAS**, em 26/06/2023 19:45:54.
- **Cláudio Alex Jorge da Rocha, 373.039.452-53 - Usuário Externo**, em 25/09/2023 16:40:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47650

Código de Autenticação: b757d43c4f

